



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 309/2020

Em 18 de junho de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 2.761/2019**, de autoria do vereador **ROBERTO ANDRADE E SILVA**, segue anexa cópia da manifestação da Divisão de Legislação e Normas Educacionais, encaminhada pela Secretaria de Educação (Seduc) à Divisão Legislativa deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANDERSON MENDES

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Anexo da Indicação nº. 2.761/19 – Ver. Roberto Andrade e Silva

À
SEDUC 9.5.
Sra. Subsecretária,

Em resposta à Indicação nº. 2.761/19 do nobre edil Roberto Andrade e Silva, que questiona a possibilidade de fragmentação das férias dos professores, atendentes de educação I e II, a princípio apontamos que os **professores**, assim como definido na Lei Complementar nº. 845/2020 (Plano de Carreira do Magistério e dos Educadores de Desenvolvimento Infantojuvenil e Estatuto do Magistério Público Municipal), possuem *férias no mês de janeiro*, portanto, não há interferência no atendimento educacional, haja vista que coincide com o período de férias escolares.

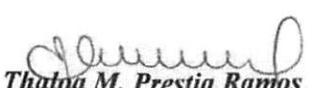
Com relação aos Educadores de Desenvolvimento Infantojuvenil (antigo Atendente de Educação II) e Atendente de Educação I, esclarecemos que estes profissionais atuam no segmento da *Educação Infantil (Creche e Pré-escola (recreação))*, sendo que esse atendimento é interrompido apenas uma semana no mês de julho.

Diante disso, o fracionamento das férias nos meses de janeiro e julho implicaria na suspensão do atendimento nesses níveis de escolaridade nesses períodos, fato este que não é possível considerando a dinâmica estabelecida no Município de Praia Grande.

Pelo exposto, s.m.j., neste momento não é possível acolher a presente proposta, pois seria necessária a remodelação no atendimento educacional, especialmente no segmento da Educação Infantil.

Por fim, restituo o presente para demais deliberações.

Em 06/05/2020.


Thalita M. Prestia Ramos
Diretora da Divisão de Legislação e Normas Educacionais,
Apoio às Esc. Part., Bolsa de Estudos
e Transportes